

Matrícula	Nome	GERED	Cargo	Início período	Fim período
0999513-7-01	SANDRA ADRIANA KOSLOWSKI	778	APOIO ADMINISTRATIVO\ASSISTENTE DE EDUCACAO	01/02/2018	31/01/2021
0300398-1-05	SANDRO LUIZ MAAS	753	APOIO ADMINISTRATIVO\ASSISTENTE DE EDUCACAO	09/02/2018	08/02/2021
0341066-8-03	SANTA MARIA ANTUNES	760	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0650744-1-03	SARA KRIEGER DO AMARAL	762	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0354617-9-02	SELAINÉ SCHMITZ	804	APOIO TECNICO\ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS\SUPERVISOR ESCOLAR	01/02/2018	31/01/2021
0986843-7-03	SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	752	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0679850-0-03	SHANA ALINE PERIN SITTA	760	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0322082-6-04	SIDNEI PAGANI	762	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0679750-4-02	SILMARA SAVOLDI PASTORE	759	APOIO TECNICO\ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS\SUPERVISOR ESCOLAR	01/02/2018	31/01/2021
0975088-6-04	SILVANA CATARINE BAUER	755	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0395578-8-03	SIMONE REINEHER VIDOR	760	APOIO ADMINISTRATIVO\ASSISTENTE DE EDUCACAO	01/02/2018	31/01/2021
0317589-8-03	SIRLEI SCHULZ DOS SANTOS	755	APOIO ADMINISTRATIVO\ASSISTENTE DE EDUCACAO	01/02/2018	31/01/2021
0681628-2-03	SOELI KOTHE BECKER	806	APOIO ADMINISTRATIVO\ASSISTENTE DE EDUCACAO	01/02/2018	31/01/2021
0999076-3-01	SONIA BELUCO GOULART RODRIGUES MADALENA	752	APOIO TECNICO\ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS\ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/02/2018	31/01/2021
0686079-6-03	SONIA MARA BRAMBILA	765	APOIO ADMINISTRATIVO\ASSISTENTE DE EDUCACAO	01/02/2018	31/01/2021
0682246-0-02	SUELEN CRISTINE FRUNEAUX	754	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0342948-2-04	SUELI PERAZZOLI TRINDADE	802	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0352300-4-03	SUZINEIA MAIRA DE SOUZA	763	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0981690-9-02	TAISE LUNELLI	778	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0998677-4-01	TAISE MARIN RAMOS	760	APOIO TECNICO\ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS\ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/02/2018	31/01/2021
0674027-8-02	TALLITA NAIANA MARTINS KOERICH	779	APOIO TECNICO\ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS\SUPERVISOR ESCOLAR	01/02/2018	31/01/2021
0998651-0-01	TATIANA PERCIO	760	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0393933-2-04	TATIELI CERATTI	760	APOIO ADMINISTRATIVO\ASSISTENTE DE EDUCACAO	01/02/2018	31/01/2021
0999118-2-01	THAIS ALMEIDA MARCONI SBROLINI	779	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0679055-0-03	THIAGO PONSONI	766	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0999069-0-01	VAINE COSENTINO CAMPELO	779	APOIO ADMINISTRATIVO\ASSISTENTE DE EDUCACAO	01/02/2018	31/01/2021
0346573-0-03	VALDEIA DA SILVA FIGUEREDO MARQUES	779	APOIO TECNICO\ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS\ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/02/2018	31/01/2021
0355444-9-03	VALDIR BELINO	766	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	15/02/2021
0667654-5-06	VANDERLEIA SCOLARO MECABO	777	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0323124-0-03	VANESSA CRISTINA NASCIMENTO FEY	810	APOIO ADMINISTRATIVO\ASSISTENTE DE EDUCACAO	01/02/2018	31/01/2021
0384546-0-04	VANESSA KIST	759	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0344251-9-03	VANISSE DOMINGOS	760	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0353075-2-03	VARLI LUCIDONIO DAS CHAGAS	752	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	07/02/2021
0669452-7-03	VOUGCE VAIPAO CAMLEM	778	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0976590-5-03	WENDELL MENEZES DE SOUZA	779	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0399943-2-08	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	779	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0998925-0-01	YARA MAFALDA DO NASCIMENTO FINARDI	755	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0986100-9-02	YASMINE LUIZE GROH	762	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021
0999065-8-01	YASMINE MELINA MATOS	755	DOCENCIA\PROFESSOR	01/02/2018	31/01/2021

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 720532

PORTARIA P/166 de 16/02/2021

Altera a Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983, de 15 de dezembro de 2020.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, E O CHEFE DA DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 41, e pelos incisos I, II e IX, do §2º, do Art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c pelos §§ 1º e 3º, do Art. 8º-A, e pelos Arts. 31 e 32, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020;

Art. 1º A Portaria nº 983, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O §3º, do Art. 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.....
§ 3º - Os responsáveis legais pelo estudante podem optar pela

continuidade no regime de atividades não presenciais/remotas, quando a instituição/rede oferecer, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado. Caso haja mudança de regime de atendimento, os responsáveis legais deverão comunicar a instituição de ensino com 7 dias de antecedência, para que haja o enquadramento no novo regime de atendimento.

II- O Art. 6º fica revogado.

III - O Art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Nas Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha), Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja), ALTO (representado pela cor amarela) e MODERADO (representado pela cor azul) na Avaliação de Risco Potencial ao contágio por COVID-19, para os estabelecimentos de ensino que possuem Plano de Contin-

gência Escolar para a COVID19 (PlanCon-Edu/COVID-19) homologados, as atividades escolares/educacionais presenciais estão autorizadas, seguindo rigorosamente todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos, desde que a capacidade operativa das salas e dos espaços disponíveis respeitem o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro.

IV - O inciso XVI, do Art.10, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.....

XVI. Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente. Entende-se por Grupo de Risco os indivíduos que se enquadrem nos critérios abaixo, conforme Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 - Informe Técnico Estadual, 2ª versão:

A. Diabetes melitus;
 B. Pneumopatas crônicas graves;
 C. Hipertensão arterial resistente (HAR);
 D. Hipertensão arterial estágio 3;
 E. Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com LOA e/ou comorbidade;
 F. Doenças cardiovasculares;
 G. Insuficiência cardíaca (IC);
 H. Cor-pulmonale e hipertensão pulmonar;
 I. Cardiopatia hipertensiva;
 J. Síndromes coronarianas;
 K. Valvopatias;
 L. Miocardiopatias e pericardiopatias;
 M. Doenças da aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas;
 N. Arritmias cardíacas;
 O. Cardiopatias congênitas no adulto;
 P. Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados;
 Q. Doença cerebrovascular;
 R. Doença renal crônica;
 S. Imunossuprimidos;
 T. Anemia falciforme;
 U. Obesidade mórbida (Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40);
 V. Síndrome de down;
 W. Gestantes e lactantes.
 X. Indivíduos que coabitam com idosos portadores das doenças descritas acima.ç
 V - O inciso III, do Art. 11, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.11.....
 III - É obrigatório o uso de máscaras descartáveis ou de tecido não tecido (TNT) por alunos com idade de 6 anos ou mais, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Orientar a troca das máscaras a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo). Para bebês e crianças menores de 6 anos, orienta-se:
 a) Bebês e crianças com 2 anos ou menos não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia.
 b) Para crianças de 3 a 5 anos de idade, a utilização de máscaras é recomendada sob supervisão.
 VI - O § 1º, do Art. 23, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23.....
 § 1º Para o retorno das atividades do Transporte Escolar, as seguintes medidas devem ser adotadas:
 a) Até 70% (setenta por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha no mapa).
 b) Até 100% (cem por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja no mapa), Risco Potencial ALTO (representado pela cor amarela) e Risco Potencial MODERADO (representado pela cor azul).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
 Secretário de Estado da Saúde

LUIZ FERNANDO CARDOSO
 Secretário de Estado da Educação

ALDO BAPTISTA NETO Chefe da Defesa
 Civil de Santa Catarina

Cod. Mat.: 720652

Fazenda

RESOLUÇÃO GGG Nº 005/2021

Altera dispositivo da Resolução GGG nº 003, de 22 de janeiro de 2021. Processo SEF Nº 1030/2021.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º da Resolução GGG nº 003/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
 I – de contratações públicas a que se refere o art. 5º do Decreto nº 903/2020 para os seguintes órgãos e/ou empresas:

a) Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC);

b) Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina (CE-ASA/SC);
 c) SC Participações e Parcerias S.A. (SCPar) e suas subsidiárias;
 d) Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S.A. (IAZPE);
 e) Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. (INVESC);
 f) Sapiens Parque S.A.;
 g) Empresas em processo de liquidação.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021.

Paulo Eli
 Secretário de Estado da Fazenda
 Presidente
 Sérgio Laguna Pereira
 Procurador-Geral do Estado, designado.
 Eron Giordani
 Chefe da Casa Civil
 Jorge Eduardo Tasca
 Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 005/2021. Florianópolis, em 12/02/2021.

Carlos Moisés da Silva

Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
 Marcio Cassol Carvalho
 Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 720620

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
 EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 015/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE **Cessionário:** Prefeitura Municipal de Grão Pará. **Objeto:** 01 veículo, Marca/Modelo M.BENZ/LK1313 – Placas: LWW9623 - Prefixo: VB 5879. **Vigência:** 12/02/2021 à 31/12/2021. **Local e Data:** Florianópolis, 12/02/2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Helio Alberto Junior, pela Cessionária. SIE 1944/2021.

Cod. Mat.: 720445

PORTARIA Nº 128 de 15/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 735/2020 de 08/10/2020, que designou o Engenheiro **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula nº **0605.602-4**, para fiscalizar a partir de 06/10/2020, as obras de Implantação do Contorno Viário Rio das Antas, numa extensão de 0,965km, objeto do Contrato CT-00052/2014.

Edésio da Silva
 Diretor de Administração e Finanças – SIE
 Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 720542

PORTARIA Nº 129 de 15/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **JOSE EUCLIDE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula nº **0172.841-5** e **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula nº **0605.602-4**, para fiscalizarem, a partir desta data, os serviços de Execução de travessia Urbana de Rio das Antas, ligando a SC-135, contendo a Ponte sobre o Rio do Peixe, com extensão de 240,00 metros, totalizando 965,00 metros de extensão. Objeto do Contrato CT-052/2014.

Edésio da Silva
 Diretor de Administração e Finanças – SIE
 Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 720545

PORTARIA Nº 130 de 15/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 528/2020 de 03/08/2020, que designou o Engenheiro **FABIO FARINA**, matrícula nº **0610.419-3**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2019TR001317: Pavimentação com Pedras irregulares dos Trechos V e VI na Linha Caravaggio e do acesso oa Parque de Remates Heinz Post.

2019TR001556: O presente projeto tem por objeto a aquisição de serviços para manutenção da malha viária da Linha Araçazinho e da Linha Central no município de Cunha Porá.

Edésio da Silva
 Diretor de Administração e Finanças – SIE
 Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 720546

PORTARIA Nº 131 de 15/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **AMANDA CUCHI**, matrícula nº **0991.843-4**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2019TR001556: O presente projeto tem por objeto a aquisição de serviços para manutenção da malha viária da Linha Araçazinho e da Linha Central no município de Cunha Porá.

Edésio da Silva
 Diretor de Administração e Finanças – SIE
 Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 720547

PORTARIA Nº 132 de 15/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 530/2020 de 04/08/2020, que designou o Engenheiro **FABIO FARINA**, matrícula nº **0610.419-3**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2020TR0580: Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares na Rua Capivara, trecho entre a Rua Chapeco Peperi e a Rua Sican, Bairro Uruguai, no município de Mondai.

2020TR0588: Revitalização da Praça Central - Alberto Pasa.

2020TR0548: Obras de Pavimentação com pedras irregulares no acesso principal da linha São Pedro, perfazendo 260,00 metros de comprimento x 7,00 metros de largura, no total de 1.820 metros quadrados.

Edésio da Silva
 Diretor de Administração e Finanças – SIE
 Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 720548

PORTARIA Nº 133 de 15/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **DIOGO DANIEL GORGEN KOGLER**, matrícula nº **0609.732-4**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2020TR0580: Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares na